

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOCUMENTO VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2º PERÍODO LETIVO DE 2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente “INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA” referente à matrícula regular de candidatos estrangeiros em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o segundo período letivo de 2023.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 175/2021, nos Editais PRPG/UFLA/2023.2, e demais normas pertinentes.

1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Em atendimento à Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos estrangeiros será **exclusivamente digital**:

1.1. O envio da documentação será via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

1.1.1. O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/RgXvBFbU75Bo8CFq7>

1.1.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br

1.1.3. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 1.1.2.

1.1.4. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.1.5. O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos implicará a renúncia irrevogável à vaga.

1.1.6. O candidato deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

1.2. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.

1.2.1. Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.

1.2.1.1. A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

1.2.1.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

1.2.1.3. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.

1.2.1.4. É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

1.2.2. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

1.2.3. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da notificação de mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviadas ao candidato para notificá-lo a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o recebimento da mensagem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.3. A matrícula somente será efetivada se o candidato obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.

1.3.1. A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Para solicitar a matrícula, será obrigatório aos candidatos estrangeiros selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>.

2.1.1. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, à partir das **10 horas do dia 03/07/2023** até às **17 horas do dia 18/07/2023** (horário de Brasília, Brasil).

2.1.2. Para os candidatos suplentes o prazo será de **10 horas do dia 24/07/2023** até às **17h horas do dia 28/07/2023** (horário de Brasília).

2.1.3. Candidatos estrangeiros selecionados por meio de programas ou processos seletivos específicos, deverão solicitar o Requerimento de Matrícula à Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico dri@ufla.br.

2.2. Considerando as determinações contidas na Portaria MEC nº 360/2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital, no caso dos candidatos estrangeiros, as assinaturas manuscritas nos formulários para matrícula inicial serão substituídas pelo envio de uma foto selfie do candidato segurando o próprio documento de identificação, em que apareça a foto e o número do documento.

2.2.1. Caso o documento seja plastificado, deverão ser enviadas duas fotos: uma com a frente e outra com o verso do documento.

2.2.2. Para mais informações sobre como deve ser a selfie, consulte o anexo IV.

2.3. O candidato deverá enviar todos os documentos exigidos, em formato PDF, conforme item 1.1. destas instruções.

2.3.1. Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do candidato observar que tais documentos devem ser

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).

2.3.2. Nos casos de envio de documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) estes deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.

2.4. Os candidatos **estrangeiros** deverão enviar os seguintes documentos:

2.4.1. Requerimento de matrícula produzido como previsto no item 2.1. ou 2.1.3., conforme o caso;

2.4.1.1. Fazer o download do requerimento com os dados corretos. Inserir no Requerimento de Matrícula uma foto 3x4 recente no campo destinado;

2.4.2. Foto selfie do candidato segurando o próprio documento de identificação, conforme instruções no item 2.2. e no ANEXO IV;

2.4.3. Cópia simples e legível da Folha de Identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;

2.4.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome ;

2.4.5. Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo;

2.4.5.1. Caso o candidato ainda não esteja em território brasileiro, poderá ser apresentada a cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

2.4.6. Para ingressantes no **Mestrado**:

2.4.6.1. Caso tenha cursado a graduação no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente assinado pelo diplomado;

2.4.6.1.1. Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação tenha sido emitido em idioma diferente do português, deverá ser anexada cópia simples e legível da tradução juramentada do documento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.4.6.2. Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

2.4.6.3. Não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2.4.7. Para ingressantes no **Doutorado**:

2.4.7.1. Caso tenha cursado o mestrado no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado, devidamente assinado pelo diplomado;

2.4.7.1.1. Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado tenha sido emitido em idioma diferente do português, deverá ser anexada cópia simples e legível da tradução juramentada do documento.

2.4.7.2. Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado;

2.4.7.2.1. Os candidatos selecionados para o **doutorado** que cursaram o mestrado na Brasil e ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma, deverão apresentar cópia digitalizada ou nato-digital da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca (**não será aceita Declaração de defesa**);

2.4.8. Se, no ato da matrícula, o candidato possuir qualquer pendência de documentos, deverá enviar o Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido, disponível na página da DRCA (<https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>).

2.4.8.1. Os candidatos que utilizarem a ata de defesa de dissertação na documentação para a matrícula inicial (item 2.4.7.2.1.) deverão incluir a pendência do certificado de conclusão ou diploma de mestrado no Termo de Ciência e Concordância.

2.4.8.2. Os candidatos terão até o final do segundo período letivo do curso para a regularização da documentação pendente; **O não cumprimento desta disposição implicará o cancelamento da matrícula.**

2.4.9. Aos egressos de cursos da UFLA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 2.4.3., 2.4.4. e 2.4.5., tendo em vista que esses, agora candidatos, já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 21/07/2023** para os primeiros convocados, e **até o dia 03/08/2023** para os suplentes, na página da DRCA.
- 3.2.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará a **perda da vaga**, sem possibilidade de recurso.
- 3.3.** É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.
- 3.4.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

5. DA PERDA DA VAGA

Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irrevogável à vaga ao candidato que:

- 5.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. nesta Instrução;
- 5.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista nos itens 2.2. e 2.3. e/ou;
- 5.3.** Não solucionar eventuais pendências dentro do prazo previsto no Termo de Ciência e Concordância.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

6. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email strictosensu.drca@ufla.br.

6.1. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O candidato estrangeiro assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.

7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

7.1.2. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

7.2. Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

7.3. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

7.3.1. A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

7.3.2. A comprovação de prestação de informação/documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

8.1. Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

8.1.1. O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço strictosensu.drca@ufla.br.

8.2 Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

8.2.1. As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

Daniel Isnard Moulin Gomes
Coordenador do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2023/2

DATA	ATIVIDADE
03/07/2023 a 18/07/2023	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 2º período letivo de 2023.
21/07/2023	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 2º Período Letivo de 2023.
24/07/2023 a 28/07/2023	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 2º período letivo de 2023.
03/08/2023	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 2º Período Letivo de 2023.
28/08/2023 a 31/08/2023	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA NO PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO.
28/08/2023	Início do 2º período letivo de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Atenção! Apenas para os candidatos estrangeiros selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA.

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

SIGAA - Sistema Integrado de G... X

← → ↻ **https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf** ☆ 📧 ☰

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 06 de Dezembro de 2021

SIGAA Acessível para Deficientes visuais **ENTRAR NO SISTEMA**
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ACADÊMICO
ENSINO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROCESSOS SELETIVOS

Pesquisadores
Consulte quem pesquisa o que na UFLA

Bases de Pesquisa
Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA

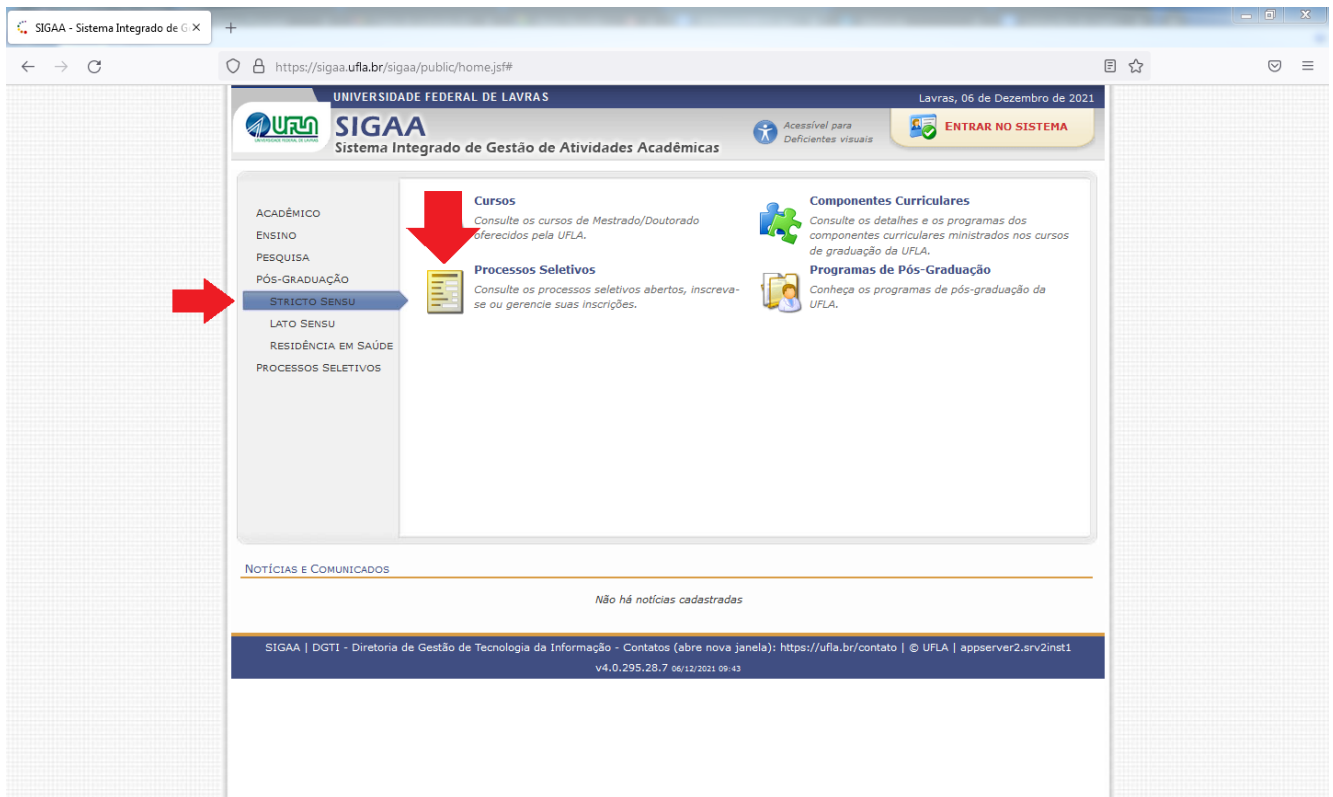
Iniciação Científica
Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica

NOTÍCIAS E COMUNICADOS
Não há notícias cadastradas

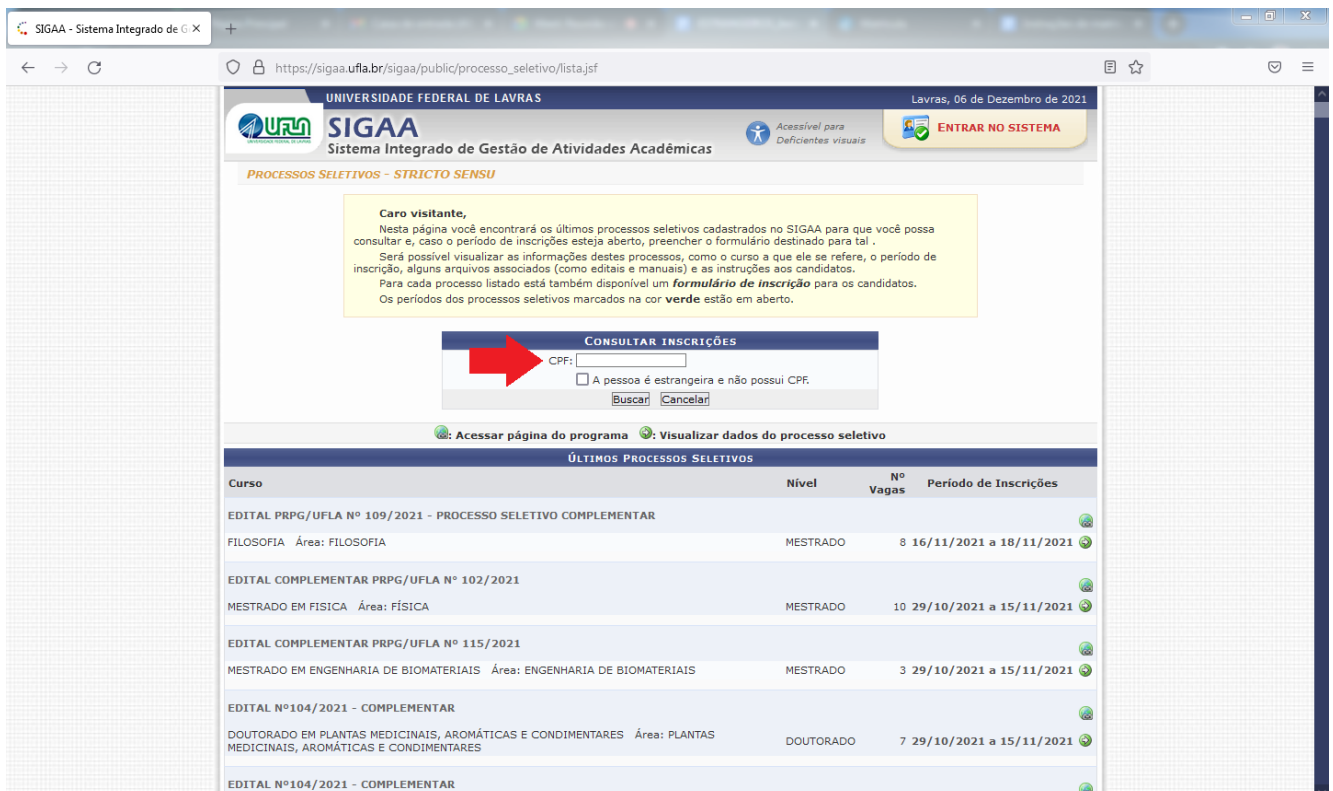
SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abra nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1
v4.0.295.28.7 06/12/2021 09:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Stricto sensu - Processos Seletivos



CPF do candidato - buscar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Caso não possua CPF, clique em “A pessoa é estrangeira e não possui CPF” e preencha com o número do Passaporte.


Atenção! Este campo deve ser preenchido com a informação fornecida pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo, via SIGAA.



The screenshot shows the SIGAA system interface. At the top, there is a header with the UFLA logo and the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. The date 'Lavras, 06 de Dezembro de 2021' is displayed in the top right corner. Below the header, there is a section titled 'PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU' with a yellow background containing instructions for visitors. Below this, there is a 'CONSULTAR INSCRIÇÕES' form with a 'Passaporte:' field and a checkbox labeled 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.' which is checked. A red arrow points to this checkbox. Below the form, there are two links: 'Acessar página do programa' and 'Visualizar dados do processo seletivo'. At the bottom, there is a table titled 'ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS' with columns for 'Curso', 'Nível', 'Nº Vagas', and 'Período de Inscrições'.

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR			
FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021			
MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021			
MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			
DOCTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOCTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Atenção!!! Para selecionar o Edital correspondente ao processo seletivo em que se inscreveu, clique no ícone 



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Lavras, 06 de Dezembro de 2021

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

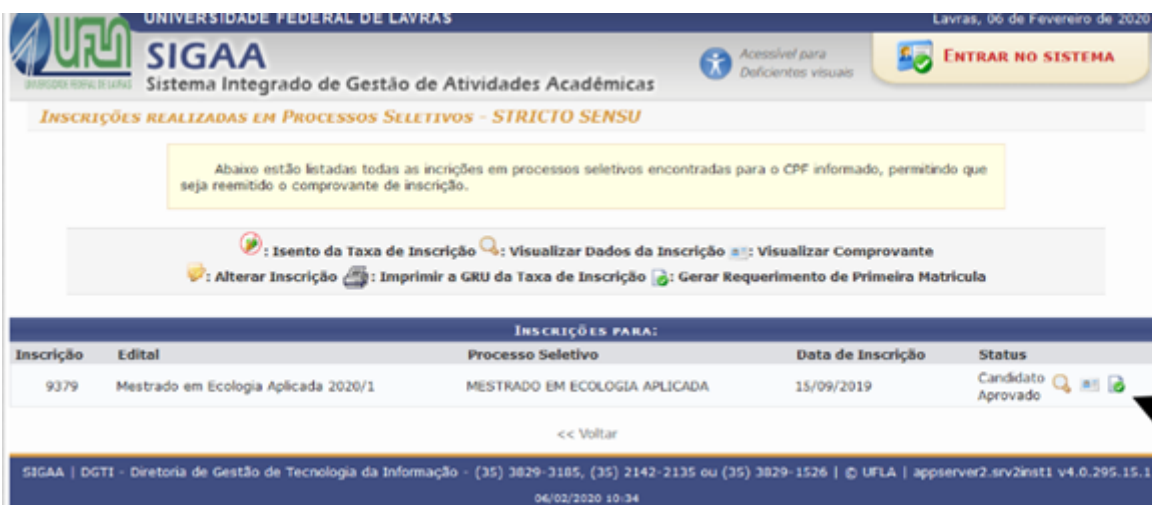
Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um formulário de inscrição para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor verde estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES
CPF:
 A pessoa é estrangeira e não possui CPF.
[Buscar] [Cancelar]

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021 MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021 MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR DOUTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOCTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			

Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

Isento da Taxa de Inscrição Visualizar Dados da Inscrição Visualizar Comprovante
Alterar Inscrição Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

Inscrição	Editais	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1
06/02/2020 10:34

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.

ANEXO IV

Orientações para a *selfie*

- Foto de rosto (*selfie*) do interessado ou do seu representante, segurando o seu documento de identificação.
- O documento de identidade deve estar aberto (**frente e verso**), devendo aparecer nítida a fotografia e o número do documento legível para conferência.
- Caso o documento de identidade seja plastificado, deverão ser enviadas duas fotos: uma com a frente e outra com o verso do documento.
- **Sendo menor de 16 anos**, o responsável legal deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento e não do menor de idade.
- **No caso de pessoa incapaz**, o curador deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento e não do cidadão incapaz.
- **No caso de procuração**, o outorgante deve enviar sua *selfie* com seu próprio documento e não do procurador.

